

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SENGE-RJ, CNPJ nº 33.953.449/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, Sr. OLIMPIO ALVES DOS SANTOS, CPF 323.609.597-00;

SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SARJ, CNPJ nº 34.262.469/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RODRIGO CUNHA BERTAME RIBEIRO, CPF 051.413.047-44;

E

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 33.146.648/0001-20, para fins de atendimento ao contrato **01-30000686 TRIBUNAL DE JUSTICA RJ**, neste ato representada por seu Presidente, SR. MAURO RIBEIRO VIEGAS NETO, CPF 016.693.317-17;

Celebram o presente ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO DE TRABALHO, estipulando piso salarial, **sendo mantidas inalteradas todas as cláusulas previstas nas CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2019/2020 e 2020/2021, firmadas com o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - RJ:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO abrangerá a(s) categoria(s) representada pelo SENGERRJ e SARJ, com abrangência territorial em **RJ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL REFERENTE AO ANO DE 2019

A partir de 1º de maio de 2019, nenhum(a) empregado(a) das **EMPRESA representado pelo SENGE-RJ e SARJ** poderá receber **Piso Salarial Mensal (PSM)** inferior ao valor de R\$ 8.483,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PISO SALARIAL REFERENTE AO ANO DE 2020

A partir de 1º de janeiro de 2020, nenhum(a) empregado(a) das **EMPRESA representado pelo SENGE-RJ e SARJ** poderá receber **Piso Salarial Mensal (PSM)** inferior ao valor de R\$ 8.882,50.

CLÁUSULA QUINTA - DO PISO SALARIAL REFERENTE AO ANO DE 2021

A partir de 1º de janeiro de 2021, nenhum(a) empregado(a) das **EMPRESA representado pelo SENGE-RJ e SARJ** poderá receber **Piso Salarial Mensal (PSM)** inferior ao valor de R\$ 9.350,00.

E, por assim estarem justos e acordados, o **Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro, SENGE-RJ, SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SARJ)** e a **CONCREMAT** firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, através dos signatários abaixo assinados.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021.



Olímpio Alves dos Santos
Presidente Senge-RJ



Rodrigo Cunha Bertame Ribeiro
Presidente SARJ

Mauro Ribeiro Viegas Neto
Presidente Concremat

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5397-2F8A-8483-C85B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5397-2F8A-8483-C85B



Hash do Documento

157C97757501AE6BF303BBFE7BCB5561F889390B69EADF34A6792B5E4EF56709

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2021 é(são) :

- Mauro Ribeiro Viegas Neto (Signatário - CONCREMAT
ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.) - 016.693.317-17 em
08/02/2021 15:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

